

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 380/2024 PROCESSO Nº. 503/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 26/12/2024, ÀS 12:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 30/12/2024, ÀS 12:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: https://www.novocabrais.rs.gov.br (compras públicas)

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às emendas parlamentares e às necessidades dos alunos nas escolas municipais de Novo Cabrais. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.
- 3 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
- 3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 380/2024, Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às emendas parlamentares e às necessidades dos alunos nas escolas municipais de Novo Cabrais.



3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/12/2024, às 12:00hs.

- 3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.
- 3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.
- 3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.2.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.2.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.2.5 CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. Os e-mails encaminhados após termino do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a



urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

- 6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 26 de dezembro de 2024.

Leodegar Rodrigues Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às emendas parlamentares e às necessidades dos alunos nas escolas municipais de Novo Cabrais, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário de Referência R\$
01	AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, INVERTER, QUENTE/FRIO, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA NA CATEGORIA A. TENSÃO 220 V. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO, NO MÍNIMO. COM INSTALAÇÃO	Unid.	02	R\$ 2.950,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS INVERTER, QUENTE/FRIO, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA NA CATEGORIA A. TENSÃO 220 V. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO, NO MÍNIMO. COM INSTALAÇÃO	Unid.	04	R\$2.800,00

- 1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA conceder transporte adequado para o material chegar em plenas condições de uso no local de entrega informado pela Secretaria solicitante.
- Os valores propostos pelos participantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.4. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 1.5. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, fretes, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.



1.6. Os itens adquiridos deverão ser entregues e devidamente instalados nos endereços informados pela Secretaria solicitante.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às emendas parlamentares e às necessidades dos alunos nas escolas municipais, garantindo o bem-estar e condições adequadas de conforto e aprendizagem.

A contratação será fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações que exijam resposta imediata da Administração Pública, garantindo eficiência e continuidade nos serviços essenciais. Ressalta-se que os itens foram submetidos aos processos nº 3858/2024 e 1742/2024, mas não foram homologados. Adicionalmente, tentamos a aquisição por meio do inciso III do artigo 75, porém não houve interesse por parte das empresas devido a questões relacionadas a valores e critérios documentais.

Considerando a urgência no cumprimento da obrigatoriedade de aplicação de 25% dos recursos do FUNDEB pela Secretaria de Educação, foram realizadas análises de mercado para viabilizar a aquisição dos equipamentos. Tal iniciativa visa atender às demandas das Escolas Municipais Teófilo Teodoro Streck, Pedro Lovato e São Roque, que convocam de climatização de forma imediata.

No início do ano letivo, as condições climáticas extremas, como altas temperaturas, podem comprometer o ambiente escolar, principalmente em salas de aula que ainda não possuem sistemas de climatização, prejudicando a saúde e o desempenho dos alunos.

PORTARIA Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998 - Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro: "Art. 2º Determinar que será objeto de Regulamento Técnico, a ser modificado por este Ministério, medidas específicas referentes a padrões de qualidade do ar em ambientes climatizados, não que diz respeito à definição de parâmetros físicos e composição química do ar de interiores, à identificação das impurezas da natureza.

3. DOS PRAZOS:

3.1. O prazo para entrega dos itens deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão de empenho e solicitação da secretaria, em remessa única.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.



- 4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, de acordo com o objeto contratado;
 - 4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, <u>dentro de seu período de</u> validade;
 - 4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, <u>dentro de seu período de validade</u>;
 - 4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
 - 4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
 - 4.4.7. A pessoa jurídica, ao solicitar registro, deverá indicar um responsável técnico (RT) devidamente habilitado, conforme atribuições previstas na Resolução nº 218/73 do CONFEA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.



5. DO CONTRATO:

- 5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer os Dados do Responsável Legal, tais como nome completo, cargo, número de identidade, CPF, endereço completo, endereço de e-mail e número de telefone do responsável legal, para o qual será encaminhado o contrato para assinatura.
- 5.2. De acordo com o disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados de forma sucessiva, respeitando o limite máximo de duração de dez anos. Tal prorrogação está condicionada à previsão expressa no edital correspondente e à certificação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública. Além disso, é permitida a negociação com o contratado ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.
- 5.3. Será de responsabilidade da contratada promover instalação de forma correta dos objetos de decoração, e realizar manutenção regular das decorações caso demostrar mal funcionamento ou danificações em virtude de eventos adversos, assim promovendo a segurança do público.

6. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Menor preço por lote.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. O prazo de validade da proposta n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Proj/Ativ. Cat.	
							Econômica	
06	01	12	361	210	01	046000	449052000000	
06	01	12	365	210	01	048000	449052000000	
06	01	12	361	210	01	046000	449052000000	

Fonte de Recurso: 1500 20 mde	Despesa: 293
-------------------------------	--------------



Fonte de Recurso: 1540- FUNDEB	Despesa: 328
Fonte de Recurso: 1540- FUNDEB	Despesa: 294

Município de Novo Cabrais, 26 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL:

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE / FAX:							
EMAIL:							
Objeto:	Contrata	ação de emp	oresa para a aquis	sição de apare	lhos de ar con	dicionado para atender às	
emendas parlamentares e às necessidades dos alunos nas escolas municipais de Novo Cabrais,							
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.							
LOTE	ITEM	QUANT.	T. DESCRIÇÃO Valor Unit Valor Total			Valor Total	
	1						
	2						
Valor total global: R\$(). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.							
			cal, de		de 2024 	l.	
	Ohs :	Identificação	assinatura do repr	resentante lega	Le carimbo do C	NP.L se houver	